



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.845/2018

EDITAL Nº. 2714/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações das Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Original, com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato de arrendamento do imóvel passará a ser no montante anual de **R\$ 2.957,27** (dois mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e vinte sete centavos), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA / IBGE), conforme comunicação interna nº 84/2023-SMF em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para as despesas decorrentes do presente contrato, será utilizado a seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	de Reduzido	Recurso
2.045	3.3.90.36	145	Livre 1500

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo da vigência do arrendamento do imóvel por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a **17 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 06 de junho de 2023.


Sra. Auristela Cantarelli Coradini.
Locadora


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 084/2023 – SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: Gabinete da Secretária – SMF
DATA: 17/05/2023

Cabinete do Prefeito
Protocolo Nº 735
em 17/05/23
Junato?

Calculo realizado referente ao Contrato de locação de imóvel de nº. 4845/2018 com Auristela Cantarelli Coradini, conforme solicitação referente ao Ofício Nº 03092023 – GAPRE, de 16 de maio de 2023.

Do 5º Termo Aditivo ao Contrato:

“CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato de arrendamento do imóvel passará a ser no montante anual de R\$ 2.838,48 (...)

Mês/ano	ÍPCA	Mês/ano	ÍPCA
05/22	0,47%	11/22	0,41%
06/22	0,67%	12/22	0,62%
07/22	-0,68%	01/23	0,53%
08/22	-0,36%	02/23	0,84%
09/22	-0,29%	03/23	0,71%
10/22	0,59%	04/23	0,61%
Acumulado em 12 meses			4,1847%

Fonte: IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TERMO	DATA	VIGÊNCIA		ÍNDICE		Val Original	Val. Corrigido	HISTÓRICO
		INICIO	FIM	PRATICADO	EM 12 m			
Contrato 4845	17/05/18	17/05/18	16/05/19	IGP-M		R\$ 1.997,47	R\$ 1.997,47	
1º TA	17/05/19	17/05/19	16/05/20	IGP-M	8,6555%	R\$ 1.997,47	R\$ 2.170,36	Reajusta prorroga
2º TA	25/05/20	17/05/20	16/05/21	IGP-M	6,6908%	R\$ 2.170,36	R\$ 2.315,57	Reajusta prorroga
3º TA	31/05/21	17/05/21	16/05/22	IPCA	6,7592%	R\$ 2.315,57	R\$ 2.472,08	Reajusta prorroga
4º TA	16/09/21							Troca gestão
5º TA	07/06/22	17/05/22	16/05/23	IPCA	12,1315%	R\$ 2.531,39	R\$ 2.838,49	Reajusta prorroga
REAJUSTE				IPCA	4,1847%	2838,49	R\$ 2.957,27	

Valor atualizado pelo IPCA/IBGE fica em R\$ 2.957,27 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais, com vinte e sete centavos)

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO

SECRETARIA: Secretaria Geral

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: Auristela Cantarelli Coradini

NÚMERO DO CONTRATO: 4.845/2018

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO: Aditivar por 12 meses a contar do vencimento.
Pagamento de locação de imóvel onde estão instaladas as repetidoras de TV em Caçapava do Sul/RS
Localizado nas proximidades do trevo de acesso a BR 392, Registro nº17891, livro 2, f. 1 e 2,
Com 0,25ha, autorizado pelo Edital de Dispensa de Licitação nº2714/2018.
Aditivar o valor do arrendamento no montante de R\$2.957,27 cfme. Comu. Int. nº084/2023 – SMF.
UTILIZADO PELO ÍNDICE DO IPCA/IBGE.

JUSTIFICATIVA :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj At 2.045 – Elem Desp 3.3.90.36 – Rec Livre 1500 – Reduzido 145.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO: 

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:


Município de Caçapava do Sul

Gianni Amestoy
Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 - 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA
 - 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
- OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.